



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 022 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa Comissão de Contratação para atuar em licitações, nos moldes da Lei Federal n 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Trabiju, e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 1.194/24 e Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar, com a finalidade de auxiliar Agente de Contratação e Agente de Contratação Direta, os membros da Comissão de Contratação abaixo descritos:

a) **DELACYR MARCELINO POLONIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, gerenciador do departamento de compras, portador da cédula de identidade (RG) nº 21.529.924-3-SSP/SP e da inscrição no CPF/MF sob o nº 106.736.168-51.

b) **FABIANA MARIA VAREDA PEREIRA**, brasileira, casada, telefonista, portadora da cédula de identidade (RG) nº 27.876.811-8-SSP/SP e da inscrição no CPF/MF sob o nº 279.272.748-99.

c) **SUSANA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, solteira, telefonista, portadora da cédula de identidade (RG) nº 30.693.160-6-SSP/SP e da inscrição no CPF/MF sob o nº 289.881.608-60.

Art. 2º- Os membros da Comissão de Contratação exercerão as suas funções pelo período de um ano, admitidas as devidas reconduções por iguais períodos.

Art. 3º- As atribuições e funções dos membros da Comissão de Contratação, estão definidas e delimitadas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 1.145/23 e 1.194/24.

Art. 4º- A remuneração/gratificação referente aos serviços prestados pelos designados está regulamentada na Lei Complementar nº 134 de 22/02/2022.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único: A gratificação acima mencionada possui caráter indenizatório, não sendo incorporada ao salário e não gera direito adquirido, devendo ser suprimida assim que cessarem as atribuições especiais que a motivaram.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 26 de janeiro de 2.024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal